



ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

Rua José Miranda Soares, 901 - Centro - CEP: 56150-000 - Moreilândia\PE
CNPJ: 11.361.227/0001-89 - Tel: (87)3891-1156 - Site: www.moreilandia.pe.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 2 - Edição Nº 95 de 1 de Abril de 2022





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONDE SÃO PUBLICADOS EMENDAS CONSTITUCIONAIS, LEIS, DECRETOS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, PORTARIAS, ATOS NORMATIVOS DE INTERESSE GERAL, ATOS DE INTERESSE DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS.

DIÁRIO OFICIAL (DO) É UMA PUBLICAÇÃO NA QUAL SÃO PUBLICADAS TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES DE UMA DIVISÃO ADMINISTRATIVA BRASILEIRA. SÃO PUBLICADOS DIÁRIOS OFICIAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DE CADA GOVERNO ESTADUAL, DE CADA MUNICÍPIO E DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, ALÉM DOS DIÁRIOS DO SENADO FEDERAL, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO CONGRESSO NACIONAL. OS TRÊS PODERES FEDERAIS E ALGUMAS LOCALIDADES OS DISPONIBILIZAM, DE FORMA INTEGRAL, NA INTERNET.

NO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, O DIÁRIO OFICIAL É REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 576/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

SUMÁRIO

CONTRATO: 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PORTARIA: 019/2022

APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICA MARIA DE LOURDES DE CALDA LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA: 020/2022

APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICA MARIA EVANGELISTA PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA: 021/2022

APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICA TEREZINHA SINFOROSA DE JESUS OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA: 034/2022

APOSENTA O SERVIDOR PÚBLICO WILMAR ROCHA SILVEIRA, REVOGA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 95 de 1 de Abril de 2022

PORTARIA: 036/2022

ALTERA A PORTARIA N.º 012/2022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022, QUE APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICA MARIA APARECIDA DE QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TERMO ADITIVO: 012/2019

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 015/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 95 de 1 de Abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - CONTRATO - 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO nº 006/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE

Contratada: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 39.712.274/0001-49.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para proceder à execução de Obras e Serviços de engenharia, relativos AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CARIRIMIRIM, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DESTA URBE (CONTRATO DE REPASSE nº 898831/2020/MCIDADANIA/CAIXA), de conformidade com especificações, planilhas, plantas e orçamento contidas no editalao instrumento convocatório.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07;

PROJETO ATIVIDADE: 1036;

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00;

Valor Global Estimado: R\$ 299.392,09 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e nove centavos).

Vigência: 04 (quatro) meses.

Data de Assinatura do Contrato: 29/03/2022.

Assinam:

Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO

Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. OTÁVIO PEREIRA ANGELIM NETO

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 019/2022

PORTARIA Nº 19 DE 1º DE MARÇO DE 2022

Aposenta a servidora pública MARIA DE LOURDES DE CALDA LOPES e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao *artigo 34, caput, seus incisos seguintes, parágrafo único, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.*

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com percepção de proventos integrais à MARIA DE LOURDES DE CALDA LOPES, investida no cargo de Professora, nível 1, classe VI, faixa A, inscrita com matrícula funcional sob nº 33803 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Ente Federado, nos termos entabulados do Artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2001 c.c Artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47/2005, do Artigo 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar-se-ão partir de 1º de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2022.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 020/2022

PORTARIA Nº 20 DE 1º DE MARÇO DE 2022

Aposenta a servidora pública MARIA EVANGELISTA PESSOA e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao *artigo 34, caput, seus incisos seguintes, parágrafo único, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.*

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com percepção de proventos integrais à MARIA EVANGELISTA PESSOA investida no cargo de Professora, nível 3, classe VI, faixa A, inscrita com matrícula funcional sob nº 34103 -1 lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Ente Federado, nos termos entabulados do Artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2001 c.c Artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47/2005, do Artigo 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar-se-ão partir de 1º de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2022.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 021/2022

PORTARIA Nº 21 DE 1º DE MARÇO DE 2022

Aposenta a servidora pública TEREZINHA SINFOROSA DE JESUS OLIVEIRA e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao *artigo 34, caput, seus incisos seguintes, parágrafo único, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.*

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com percepção de proventos integrais à TEREZINHA SINFOROSA DE JESUS OLIVEIRA, investida no cargo de Professora, nível 3, classe VI, faixa A, inscrita com matrícula funcional sob nº 34003-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Ente Federado, nos termos entabulados do Artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2001 c.c Artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47/2005, do Artigo 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar-se-ão partir de 1º de março de 2022.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 95 de 1 de Abril de 2022

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2022.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 034/2022

PORTARIA Nº 034 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Aposenta o servidor público **WILMAR ROCHA SILVEIRA**, revoga portaria e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao *artigo 17, caput, seus incisos seguintes, parágrafo único, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.*

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade com percepção de proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição ao servidor público municipal **WILMAR ROCHA SILVEIRA**, investido no cargo de Médico PSF, inscrito com matrícula funcional 211001-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Ente Federado, nos termos entabulados no § 8º do Artigo 40 da Constitucional Federal de 1988, do Artigo 17, e seus incisos seguintes, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005 .

Art. 2º - Revogar a portaria que concedeu Aposentadoria por Idade com percepção de proventos proporcionais ao tempo de Contribuição ao servidor público municipal **WILMAR ROCHA SILVEIRA**.

I – Revoga a portaria n.º 288/2021, de 01 de dezembro de 2021 .

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico retroagirão para a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2022.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 036/2022

PORTARIA Nº 036 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Altera a portaria n.º 012/2022, de 1º de fevereiro de 2022, que aposenta a servidora pública **MARIA APARECIDA DE QUEIROZ** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica: RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria n.º 012/2022, de 1º de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade com percepção de proventos integrais à **MARIA APARECIDA DE QUEIROZ**, investida no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 1, classe F, inscrita com matrícula funcional sob nº 7304 -1, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003; dos incisos I, II, III e parágrafo único do Art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005; do Artigo 35, caput e seus incisos seguintes e parágrafo único da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - TERMO ADITIVO - 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo

Contrato : nº 012/2019 SOB REGIME de Empreitada por preço global.

Contratante: Prefeitura Municipal de Moreilândia CNPJ nº

11.361.227/0001-89

Contratada: OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 24.526.759/0001-70

Objeto: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 360(trezentos e sessenta) dias.

Vigência: 25/02/2022 a 20/02/2023.

Prazo Acrescido Acumulado: 1260 (hum mil duzentos e sessenta) dias.

Assinatura: 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - TERMO ADITIVO - 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo

Contrato : nº 015/2021 SOB REGIME de Empreitada por preço global.

Contratante: Prefeitura Municipal de Moreilândia CNPJ nº

11.361.227/0001-89

Contratada: A A FIGUEIREDO DOS ANJOS-ME - CNPJ nº

34.151.991/0001-25

Objeto: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02(dois) meses

Vigência: 04/03/2021 a 04/05/2022.

Prazo Acrescido Acumulado: 06 (seis) meses.

Assinatura: 04/03/2022.





EQUIPE DE GOVERNO

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito(a)



Beatriz Ferreira Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Bruna Geovanna Sampaio Bento

Secretaria Municipal de Agricultura



Pedro Eronildo Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



Cicera Erbenha Sampaio Teixeira

Secretaria Municipal de Assistência Social



Pedro Junho dos Anjos

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes



Francisca Cyntia Lopes da Cunha

Secretaria Municipal de Saúde



Edina Regina Lopes de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

